



## RESPOSTA AO ESCLARECIMENTO SEI - SAP.GAB/SAP.UPL/SAP.UPL.ART

### EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO MUNICIPAL Nº 007/PMJ/2018 CHAMAMENTO PÚBLICO DESTINADO À SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS, PARA O MECANISMO MECENATO MUNICIPAL DE INCENTIVO À CULTURA - MMIC

Tendo em vista, os e-mails recebidos por esta Secretaria de Administração e Planejamento – Unidade de Planejamento, em 14/11/2018, segue os esclarecimentos.

#### **1. Considerando o e-mail recebido em 14/11/2018 às 09:54h, informamos que:**

1.1 Os projetos culturais poderão ser apresentados de acordo com as especificações elencadas por área constante do "item 2", do presente Edital (item 1.2)

1.2 As áreas culturais disponibilizadas para este Edital encontram-se elencadas no item 2. Das Áreas Culturais.

1.3 Quando se tratar de apresentações em escolas públicas deverá ser juntado ao projeto anuência do gestor da pasta para cada unidade escolar (item 10.5.1)

1.4 Quando a contrapartida for aplicado em espaço público deverá ser juntado ao projeto anuência do gestor da pasta para espaço cedido (item 10.5.1)

1.5 Quanto a realização de despesas com recursos disponibilizados via projeto, o proponente deve observar as vedações contidas no art. 49 do Decreto 30.176/2017.

1.6 As metas devem ser indicados nos itens 3 - Meta de Execução da Parceria 8. Metas e Resultados a serem Obtidos do Projeto/Plano de Trabalho.

1.7 A Carteira de Identidade e a Carteira de Habilitação Nacional tem validade de fé pública.

#### **2. Considerando o e-mail recebido em 14/11/2018 às 12:35h, informamos que:**

2.1 É vedado a realização de despesas com taxa bancária, conforme previsto no inciso VIII, artigo 49 do Decreto nº 30.176/2017.

#### **3. Considerando o e-mail recebido em 14/11/2018 às 14:36h, informamos que:**

3.1 O currículo a ser apresentado é somente do proponente cultural.

#### **4. Considerando o e-mail recebido em 14/11/2018 às 15:05h, informamos que:**

4.1 O proponente deve apresentar a certidão de quitação eleitoral, conforme item 8.2.1.7.

**5. Considerando o e-mail recebido em 14/11/2018 às 16:13h, informamos que:**

5.1 A entrega dos envelopes deverá ocorrer até dia 12/12/2018, e os demais prazos ocorrerão de acordo com os prazos legais.



Documento assinado eletronicamente por **Pricila Piske Schroeder, Gerente**, em 14/11/2018, às 17:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2726814** e o código CRC **28E19595**.

---

Av. Herman August Lepper, 10 - Bairro Saguáçu - CEP 89221-005 - Joinville - SC - [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br)

18.0.129527-9

2726814v5